

bSERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

19 de julho de 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DO NÚCLEO DE
LÍNGUAS em 19 de julho de 2019

DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF – Francês) UFRGS

A Coordenadora do Programa IsF da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Professora Anamaria Kurtz de Souza Welp, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando a seleção de Professores de Língua Francesa para o Núcleo de Línguas (NuLI) da UFRGS, conforme as disposições a seguir.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo cujas inscrições são abertas pelo presente Edital é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF – Francês) do Ministério da Educação, que tem como objetivo principal incentivar o aprendizado do idioma francês. Uma das ações previstas pelo programa é a oferta de cursos presenciais de língua francesa a alunos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* e servidores técnicos e docentes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada conforme 1.3, de acordo com recursos desta universidade.

1.2 A remuneração do candidato selecionado neste processo seletivo será proveniente dos recursos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS por intermédio de uma bolsa mensal no valor de R\$600,00, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada conforme 1.3, de acordo com recursos desta universidade.

1.3 O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do resultado final no site da instituição, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas unicamente através do *e-mail* francesisufrgs@hotmail.com durante o período de 11 de julho até **às 12 horas do dia 18 de julho de 2019** mediante envio de:

2.1.1 ficha de seleção (Anexo I deste edital);

2.1.2 cópia do diploma de Licenciatura em Francês (para licenciados);

2.1.3 cópia de documento oficial de identidade com foto acompanhado do original;

2.1.4 curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes;

2.1.5 comprovante válido de proficiência em língua francesa, em nível B2 ou equivalente (mínimo), que pode ser certificado de proficiência emitido por órgão estrangeiro de reconhecimento internacional.

2.1.5.1 O candidato que não apresentar comprovante válido de proficiência em língua francesa nos termos do item 2.1.5 poderá se candidatar caso tenha como pré-requisito as disciplinas de Francês VII e Didática do Francês cursadas. Para tanto, deverá apresentar Histórico Escolar comprovando a aprovação nas duas disciplinas.

2.1.5.2. Caso o candidato selecionado não tenha proficiência atestada, o candidato deverá comprometer-se a realizar um dos testes aceitos no prazo de 12 meses.

2.2 As inscrições estarão abertas durante **o período de 11 de julho até às 12 horas do dia 18 de julho de 2019.**

2.3 No ato da instalação do processo seletivo é necessário que o candidato apresente a última folha da ficha de inscrição assinada de próprio punho, disponível no ANEXO I deste edital.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1 Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade:

3.1.1 Alunos da instituição matriculados nos cursos de licenciatura em Letras-Francês ou Licenciatura em Letras Português-Francês e que já tenham cursado as disciplinas de Francês VI e Didática do Francês

3.1.2 Alunos matriculados em Programa de Pós-Graduação da UFRGS, em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras-Francês ou Letras Português-Francês.

3.1.3 Alunos que, preferencialmente, tenham experiência com elaboração de material didático em francês (PIBID, NELE, Estágios de Docência ou outro(s) programas de formação de professores).

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O concurso será desenvolvido em duas etapas: (i) análise documental e (ii) avaliação didática, ambas de caráter eliminatório e classificatório. A entrevista será realizada no Instituto de Letras da UFRGS, no dia 19 de julho, **às 9h30min na sala 114 do prédio administrativo do Instituto de Letras** quando os candidatos receberão a ordem de apresentação.

4.2. A avaliação didática consistirá de uma aula de 20 (vinte) minutos com apresentação de um plano, a partir de tema relacionado à mobilidade estudantil voltado para o desenvolvimento da competência linguístico comunicativa da comunidade acadêmica, à escolha do candidato, com ênfase na abordagem FOU – Francês com Objetivos Universitários.

4.3. É vedada a assistência à avaliação didática pelos demais candidatos.

4.4 O candidato, que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática (incluindo os critérios de correção linguística em francês e domínio da modalidade FOU – Francês com Objetivos Universitários - para o ensino de Francês no contexto do NUCLi/UFRGS) seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 Ter disponibilidade de 20 horas semanais, com flexibilidade de horários.

5.2 Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação disponíveis no Programa.

5.3 Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12/12/2007.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

6.1. São atribuições da(o) professor(a) bolsista:

6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos ofertados pelo Programa IsF- Francês.

6.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base do curso e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua francesa nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria.

6.1.3. Ministrando cursos presenciais no idioma específico e preparatórios para exames de proficiências desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

6.1.4. Orientar alunos regularmente inscritos nos cursos on-line e presenciais ofertados pelo NuLi-IsF- Francês, visando a sua aprovação em exames de proficiência linguística.

6.1.5. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando à preparação para a Residência Docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NuLi-IsF/ Francês ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

6.1.6. Responder pela regência de 1 (uma) turma de 4 (quatro) horas semanais como Residência Docente, cada uma com o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regularmente inscritos e participantes.

6.1.6.1. Em não havendo o fechamento da turma, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária da turma não aberta, completando, assim, as 12 (doze) horas semanais.

6.1.7. Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 3 (três) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua francesa.

6.1.8. Participar de sessões de aplicação de testes de proficiência específicos do Programa IsF/Francês, sempre que requisitado, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

6.1.9. Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via Diário de Classe. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o Sistema não estiver em funcionamento.

6.1.10. Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.11. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF/Francês.

6.1.12. Auxiliar a Coordenação IsF/Francês I no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.

6.1.13. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.1.14. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF/Francês seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.

6.2. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF/Francês, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado da avaliação didática descrita no item 4.2 estará disponível no dia 19 de julho de 2019 a partir das 14h na Secretaria do NuLi-UFRGS.

7.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até o dia 23 de julho na Secretaria do NuLi-UFRGS, no horário de funcionamento da mesma.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 57/2017 de Chamada Pública para credenciamento de universidades estaduais para atuarem como NuLIsF no âmbito do Programa IsF.

8.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

8.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da IES.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF/Francês da UFRGS e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

8.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de julho de 2019.

Anamaria Kurtz de Souza Welp

Coordenadora IsF/UFRGS

ANEXO 1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DO NÚCLEO DE LÍNGUAS Francês(NUCLI-ISF-Francês) - 2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo da(o) candidata(o):

Curso: N° de matrícula:

CPF:

RG:

Telefones:

E-mail:

Eu, _____, aluna(o)
regularmente matriculada(o) no Curso _____, declaro
estar ciente de e de acordo com todas as condições impostas pelo EDITAL NUCLI-ISF-
Francês -2019. Declaro, ainda, que a documentação enviada ao e-mail
francesisufrgs@hotmail.com é verdadeira.

Porto Alegre, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DO NÚCLEO DE
LÍNGUAS**

FRANCÊS (NUCLI-IsF- Francês) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Recebi a ficha de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória da(o)
candidata(o) _____, para a seleção de
professores de Francês de que trata o EDITAL NUCLI-ISF- Francês -209.

Visto _____ . Data ____/____/____